



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 15 de setembro de 2026

ERRATA/RETIFICAÇÃO

ERRATA/RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Reordena o Conselho Municipal de Saúde e dá
outras providências.

*(Publicada no DOM, Edição de 01 a 15 de dezembro de
2017)*

No texto do **art. 1º** da **Lei Municipal nº 1275/2017**, publicada no Diário Oficial do Município – Edição de 01 a 15/12/2017, onde se lê “Resolução MS (Ministério da Saúde) Nº 543/12”, leia-se “Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012”.

Os demais artigos, incisos e alíneas da referida lei permanecem inalterados.

Publique-se a presente retificação, para que surta os efeitos legais.

Proceda-se, em seguida, a atualização do texto da lei no site oficial da Prefeitura, corrigindo-se o erro material ora retificado e indicando-se, em nota de rodapé, o seguinte: “*Nota: Artigo 1º parcialmente retificado por incorreção (erro de digitação quanto ao número da Resolução do Conselho Nacional de Saúde mencionada em seu texto), conforme publicação de Errata/Retificação*”

*no Diário Oficial do Município, Edição Extra de
15/09/2026”.*

Piancó – PB, 15 de setembro de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito